



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

LEI Nº 34/83

Em, 18 de fevereiro de 1983

"Abre crédito especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA-ESTADO DO ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Vigente, o crédito especial no valor de C\$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS), "para reforço de dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

03070211.05 - Aquisição de 1 C - 10

4000.00 - DESPESA DE CAPITAL

4100.00 - Investimentos

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente C\$ 3.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura da presente Lei, provirão de anulações total de dotações Orçamentárias a seguir discriminado.

SETOR FINANCEIRO

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

C\$ 2.000.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO

08421861.02 - Construção de 2 Escolas Rurais

4000.00-DESPESAS DE CAPITAL

4100.00-Investimentos

4110.00-Obras e Instalações

C\$ 1.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, em 18 " de fevereiro de 1.983.


Raimundo Bernagim de Sousa
Prefeito Municipal
CPF: 082421102-88